

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

0948



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 450

(12 de Outubro de 1967)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 1.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados à aquisição de aparelhos e materiais para a Garagem Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exorcise de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Outubro de 1967.-

Pre' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Outubro de 1967.

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-